

RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ		Municípios Abastecidos	Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, São João de Meriti	
Nome do Sistema	Guandu		1º Semestre de 2024	1º Semestre de 2024	
Número da Amostra	Saída do Tratamento (NETA) - 203439/2024	Saída do Tratamento (VETA) - 203440/2024	Data da coleta	27/06/2024 (NETA)	27/06/2024 (VETA)

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise (NETA)	Saída do Tratamento NETA (mg/L)	Data da Análise (VETA)	Saída do Tratamento VETA (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	08/08/2024	< LD	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	08/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	05/06/2024 ^{*2}	< LQ	05/06/2024 ^{*2}	0,02
Cádmio	0,003	0,01	0,003	05/06/2024 ^{*2}	< LD	05/06/2024 ^{*2}	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	05/06/2024 ^{*2}	< LD	05/06/2024 ^{*2}	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	05/06/2024 ^{*2}	< LQ	05/06/2024 ^{*2}	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	05/06/2024 ^{*2}	< LD	05/06/2024 ^{*2}	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	09/07/2024	0,76	09/07/2024	0,65
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	03/07/2024	< LD	02/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	05/06/2024 ^{*2}	< LD	05/06/2024 ^{*2}	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	08/07/2024	1,2	08/07/2024	1,1
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	08/07/2024	< LD	08/07/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	08/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	05/06/2024 ^{*2}	< LD	05/06/2024 ^{*2}	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise (NETA)	Saída do Tratamento NETA (µg/L)	Data da Análise (VETA)	Saída do Tratamento VETA (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Acrilamida	0,035	0,10	0,5	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Tetracloroeto de Carbono	0,33	1	4	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (µg/L)	Data da Análise (NETA)	Saída do Tratamento NETA (µg/L)	Data da Análise (VETA)	Saída do Tratamento VETA (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	15/07/2024	< LQ	15/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,033	0,10	0,2	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Clorotalonil	0,33	1	45	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024	< LD ^{*2}	26/04/2024	< LD ^{*2}
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (µg/L)	Data da Análise (NETA)	Saída do Tratamento NETA (µg/L)	Data da Análise (VETA)	Saída do Tratamento VETA (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Proticonazol + ProticonazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	12/08/2024	< LQ	02/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise (NETA)	Saída do Tratamento NETA (mg/L)	Data da Análise (VETA)	Saída do Tratamento VETA (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	15/07/2024	< LQ	15/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	15/07/2024	< LQ	15/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	15/07/2024	0,06	15/07/2024	0,05
Bromato	0,003	0,01	0,01	08/07/2024	< LD	08/07/2024	< LD
Cloraminas Total	0,01	0,04	4,0	27/06/2024	< LQ	27/06/2024	< LQ
Clorato	0,15	0,50	0,7	08/07/2024	< LD	08/07/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	08/07/2024	< LD	08/07/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	27/06/2024	2,2	27/06/2024	2,2
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	28/06/2024	0,005	28/06/2024	0,01

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise (NETA)	Saída do Tratamento NETA (mg/L)	Data da Análise (VETA)	Saída do Tratamento VETA (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	05/06/2024*2	< LQ	05/06/2024*2	0,1
Amônia (como N)	0,15	0,5	1,2	03/06/2024	< LQ *1	03/06/2024	< LQ *1
Cloreto	0,67	2	250	08/07/2024	11	08/07/2024	10
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	28/06/2024	5	28/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	05/06/2024*2	17	05/06/2024*2	23
Ferro	0,006	0,02	0,3	05/06/2024*2	< LD	05/06/2024*2	0,10
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	27/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1	27/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	05/06/2024*2	< LD	05/06/2024*2	0,004
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	28/06/2024	< LQ	28/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	05/06/2024*2	6,8	05/06/2024*2	7,0
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	28/06/2024	53	28/06/2024	54
Sulfato	0,67	2,0	250	08/07/2024	6,3	08/07/2024	11
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LQ	03/07/2024	< LQ
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	28/06/2024	0,76	28/06/2024	0,95
Zinco	0,01	0,04	5	05/06/2024*2	0,1	05/06/2024*2	0,1
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	28/06/2024	109	28/06/2024	110
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	28/06/2024	6,8	28/06/2024	6,6

Nota: (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L) (#) unidade ppm CaCO₃
(**) Unidade de Turbidez
(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.
*1 Amostras Coletadas e Analisadas no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)
*2 Amostra coletada no dia 18/04/2024



RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Duque de Caxias
Nome do Sistema	Campos Elíseos	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200193/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	15/07/2024	0,02
Cádmio	0,003	0,01	0,003	15/07/2024	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	15/07/2024	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	15/07/2024	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	15/07/2024	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	0,47
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	15/07/2024	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	1,4
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	15/07/2024	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	14/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	14/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	14/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	14/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	14/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	14/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	14/08/2024	< LQ
Clorotalonil	0,33	1	45	14/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	14/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	14/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	14/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	05/06/2024 *2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	14/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	14/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	14/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	14/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	14/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	14/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	14/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	14/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	14/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,05
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,01	0,04	4,0	26/06/2024	0,16
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	0,7
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	15/07/2024	0,13
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	28/06/2024	9
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	15/07/2024	23
Ferro	0,006	0,02	0,3	15/07/2024	0,1
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	25/06/2024	Gosto 1; Odor 1 * ¹
Manganês	0,001	0,004	0,1	15/07/2024	0,004
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	15/07/2024	6,7
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	80
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	15
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024	< LQ
Zinco	0,01	0,04	5	15/07/2024	0,15
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	100
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	6,9

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)
(**) Unidade de Turbidez
(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

*¹ Amostra analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)
** Amostra coletada no dia 17/04/2024

RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
 Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Japeri
Nome do Sistema	Japeri	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200187/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	05/06/2024*2	0,02
Cádmio	0,003	0,01	0,003	05/06/2024*2	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	05/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	05/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	05/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	< LQ
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	05/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	1,1
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	05/06/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	02/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	02/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	02/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	02/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	02/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	02/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	02/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	02/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	02/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	02/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	02/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	02/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	02/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	02/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	02/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	02/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	02/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	02/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	02/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	02/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,04
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,03	0,1	4,0	24/06/2024	0,1
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	1,8
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	05/06/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	12
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	05/06/2024*2	18
Ferro	0,006	0,02	0,3	05/06/2024*2	< LD
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	25/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	05/06/2024*2	< LQ
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	05/06/2024*2	6
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	50
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	6,7
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024	< LQ
Zinco	0,01	0,04	5	05/06/2024*2	0,1
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	100
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	7,3

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L) (#) unidade ppm CaCO₃
(**) Unidade de Turbidez
(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.
(****) Amostragem realizada no dia 29/06/2023

*1 Amostra Analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)
*2 Amostra coletada no dia 18/04/2024



RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Rio de Janeiro, Itaguaí, Japeri, Queimados, Seropédica
Nome do Sistema	Ribeirão das Lajes	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200191/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	03/06/2024*2	< LQ
Cádmio	0,003	0,01	0,003	03/06/2024*2	< LQ
Chumbo	0,005	0,02	0,01	03/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	03/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	03/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	0,61
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	03/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	< LD
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	03/06/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,05
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,03	0,1	4,0	24/06/2024	0,1
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	2,2
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	03/06/2024*2	< LQ
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	0,06
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	5
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	30
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	03/06/2024*2	8
Ferro	0,006	0,02	0,3	03/06/2024*2	0,3
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	25/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	03/06/2024*2	0,01
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	03/06/2024*2	2,5
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	15
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024	4,9
Zinco	0,01	0,04	5	03/06/2024*2	0,2
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	30
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	6,4

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)

(**) Unidade de Turbidez

(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

*1 Amostra Analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)

*2 Amostra coletada no dia 18/04/2024

RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Niterói, São Gonçalo, parte de Itaboraí, Ilha de Paquetá (Município do Rio) e os distritos de Inoá e Itaipuaçu (Maricá)
Nome do Sistema	Laranjal	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	108156/2024 e 203444/2024	Data da coleta	18/04/2024 e 28/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	09/05/2024 ^{*2}	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	06/06/2024 ^{*2}	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	30/05/2024 ^{*2}	< LQ
Cádmio	0,003	0,01	0,003	06/06/2024 ^{*2}	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	30/05/2024 ^{*2}	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	30/05/2024 ^{*2}	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	30/05/2024 ^{*2}	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	22/04/2024 ^{*2}	0,5
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	02/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	30/05/2024 ^{*2}	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	08/07/2024	0,6
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	08/07/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	30/05/2024 ^{*2}	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Acrilamida	0,04	0,10	0,5	01/07/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Tetracloroeto de Carbono	0,33	1	4	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	18/04/2024 ^{*2}	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	14/05/2024 ^{*2}	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Aldicarb+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	25/04/2024 ^{*2}	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	09/05/2024 ^{*2}	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protiocanazol + ProtiocanazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	09/05/2024 ^{*2}	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	09/05/2024 ^{*2}	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	14/05/2024 ^{*2}	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	14/05/2024 ^{*2}	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,01	0,08	14/05/2024 ^{*2}	0,04
Bromato	0,003	0,01	0,01	30/04/2024 ^{*2}	< LD
Cloraminas Total	0,03	0,1	4,0	28/06/2024	0,2
Clorato	0,15	0,5	0,7	30/04/2024 ^{*2}	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	30/04/2024 ^{*2}	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	28/06/2024	1,4
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	18/04/2024 ^{*2}	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	30/05/2024 ^{*2}	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	25/04/2024 ^{*2}	< LD
Cloreto	0,67	2	250	30/04/2024 ^{*2}	7
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	19/04/2024 ^{*2}	3
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	18/04/2024 ^{*2}	< LD
Dureza Total (#)	1	3,0	300	30/05/2024 ^{*2}	13
Ferro	0,006	0,02	0,3	30/05/2024 ^{*2}	0,04
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	14/05/2024 ^{*1}	Gosto 2; Odor 2 ^{*1}
Manganês	0,001	0,004	0,1	30/05/2024 ^{*2}	< LQ
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	18/04/2024 ^{*2}	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	30/05/2024 ^{*2}	4
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	19/04/2024 ^{*2}	23
Sulfato	0,67	2,0	250	30/04/2024 ^{*2}	8
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	25/04/2024 ^{*2}	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	19/04/2024 ^{*2}	< LD
Zinco	0,01	0,04	5	30/05/2024 ^{*2}	0,1
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	19/04/2024 ^{*2}	46
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	19/04/2024 ^{*2}	6,3

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)

(**) Unidade de Turbidez

(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

^{*1}Amostra coletada no dia 14/05/2024 e analisada pelo Laboratório da ETA Laranjal (GIL-6.2)

^{*2} Amostra coletada no dia 18/04/2024



RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Nova Iguaçu
Nome do Sistema	Rio D'Ouro	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	202639/2024	Data da coleta	25/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	05/06/2024*2	< LD
Cádmio	0,003	0,01	0,003	05/06/2024*2	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	05/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	05/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	05/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	< LQ
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	05/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	0,6
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	05/06/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	26/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	26/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	26/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	26/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	26/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	26/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	26/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	26/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	26/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	26/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,04
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LQ
Cloraminas Total	0,01	0,04	4,0	25/06/2024	0,6
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	25/06/2024	4
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	26/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	05/06/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	5
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	26/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	26/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	26/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	05/06/2024*2	5
Ferro	0,006	0,02	0,3	05/06/2024*2	< LD
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	27/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	05/06/2024*2	< LD
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	26/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	05/06/2024*2	2,7
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	26/06/2024	17
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	26/06/2024	< LQ
Zinco	0,01	0,04	5	05/06/2024*2	0,2
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	26/06/2024	34
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	26/06/2024	7,5

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)

(#) unidade ppm CaCO₃

(**) Unidade de Turbidez

(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

(****) Amostragem realizada no dia 29/06/2023

*1 Amostra Analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)

*2 Amostra coletada no dia 19/04/2024

Daniel Rodopiano Gentilezza
Coordenador de Laboratórios - CEDAE

Química Rosiane Denofre Ventura da Silva
Chefe Depto. Controle de Qualidade da Água

Químico Sérgio Claudio Coufiago Marques
Gerente do Controle de Qualidade da Água

RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Japeri, Nova Iguaçu, Queimados
Nome do Sistema	São Pedro	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200190/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	30/05/2024*2	< LQ
Cádmio	0,003	0,01	0,003	30/05/2024*2	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	30/05/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	30/05/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	30/05/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	< LQ
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	30/05/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	0,3
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	30/05/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,05
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,03	0,1	4,0	24/06/2024	0,1
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	4,2
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	30/05/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	6
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	8
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	30/05/2024*2	4
Ferro	0,006	0,02	0,3	30/05/2024*2	0,1
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	25/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	05/06/2024*2	0,01
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	30/05/2024*2	2,9
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	14
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024	1,5
Zinco	0,01	0,04	5	30/05/2024*2	0,1
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	29
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	6,6

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)

(**) Unidade de Turbidez

(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

(*4) Amostra 378328/2023, coletada em 07/12/2023

*1 Amostra analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)

** Amostra coletada no dia 19/04/2024



RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Duque de Caxias
Nome do Sistema	Mantiquira	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200195/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	05/06/2024*2	< LD
Cádmio	0,003	0,01	0,003	05/06/2024*2	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	05/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	05/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	05/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	< LQ
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	05/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	26/06/2024	0,4
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	26/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	05/06/2024	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,04
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,03	0,1	4,0	24/06/2024	0,5
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	2,9
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	05/06/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	4
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	05/06/2024*2	18
Ferro	0,006	0,02	0,3	05/06/2024*2	< LQ
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	25/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	05/06/2024*2	< LQ
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	05/06/2024*2	6
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	21
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024	< LQ
Zinco	0,01	0,04	5	05/06/2024*2	0,12
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	30
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	7,5

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)

(**) Unidade de Turbidez

(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

*1 Amostra analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)

*2 Amostra coletada no dia 17/04/2024



RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Nova Iguaçu
Nome do Sistema	Tinguá	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	202642/2024	Data da coleta	25/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	03/06/2024*2	< LQ
Cádmio	0,003	0,01	0,003	03/06/2024*2	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	03/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	03/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	03/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	08/07/2024	< LQ
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	03/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	0,6
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	03/06/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	26/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	26/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	26/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	26/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	26/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	26/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	26/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	26/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	26/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	26/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	14/08/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protiiconazol + ProtiiconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	14/08/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	14/08/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	14/08/2024	0,05
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,03	0,1	4,0	25/06/2024	0,5
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	25/06/2024	2,9
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	26/06/2024	0,01

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	03/06/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	5
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	26/06/2024	< LQ
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	26/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	26/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	03/06/2024*2	10
Ferro	0,006	0,02	0,3	03/06/2024*2	0,03
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	27/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	03/06/2024*2	< LD
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	26/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	03/06/2024*2	4
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	08/07/2024	19
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	26/06/2024	1,0
Zinco	0,01	0,04	5	03/06/2024*2	0,2
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	08/07/2024	38
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	26/06/2024	7,5

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)
(**) Unidade de Turbidez
(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

(#) unidade ppm CaCO₃

*1 Amostra Analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2)
*2 Amostra coletada no dia 17/04/2024

RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Duque de Caxias
Nome do Sistema	Xerém I	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200200/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	05/06/2024*2	< LD
Cádmio	0,003	0,01	0,003	05/06/2024*2	< LQ
Chumbo	0,005	0,02	0,01	05/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	05/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	05/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	< LD
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2027	< LQ
Níquel	0,006	0,02	0,07	05/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	0,4
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	05/06/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,04
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,01	0,04	4,0	26/06/2024	0,14
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	4,4
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	05/06/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	4
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	05/06/2024*2	5
Ferro	0,006	0,02	0,3	05/06/2024*2	0,07
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	25/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	05/06/2024*2	< LQ
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	05/06/2024*2	2,6
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	16
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024*2	< LQ
Zinco	0,01	0,04	5	05/06/2024*2	< LD
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	30
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	7,6

Nota : (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)

(#) unidade ppm CaCO₃

(**) Unidade de Turbidez

(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

*1 Amostra analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2).

*2 Amostra coletada no dia 17/04/2024



RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Duque de Caxias
Nome do Sistema	Xerém II	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200199/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	03/06/2024*2	< LQ
Cádmio	0,003	0,01	0,003	03/06/2024*2	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	03/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	03/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	03/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	< LD
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	03/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	0,5
Nitrato (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	03/06/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protioconazol + ProtioconazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,04
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,01	0,04	4,0	26/06/2024	0,09
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	4,0
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	0,003

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	03/06/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	4
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	03/06/2024*2	6
Ferro	0,006	0,02	0,3	03/06/2024*2	< LD
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	28/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	03/06/2024*2	< LD
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	03/06/2024*2	2,6
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	15
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024*2	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024	< LQ
Zinco	0,01	0,04	5	03/06/2024*2	0,09
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	30
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	7,5

Nota: (*) Unidade Hazen (mgPt-Co/L)
(**) Unidade de Turbidez
(***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

#) unidade ppm CaCO₃

*1 Amostra analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2).
*2 Amostra coletada no dia 17/04/2024

RELATÓRIO SEMESTRAL - SAÍDA DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Formulário de Entrada de Dados Semestrais - Sistema SISAGUA / Ministério da Saúde

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	RJ	Município abastecido	Duque de Caxias
Nome do Sistema	Xerém III	Mês/Ano	1º Semestre de 2024
Número da Amostra	200198/2024	Data da coleta	24/06/2024

PARTE II – SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Inorgânicas	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Antimônio	0,002	0,006	0,006	02/08/2024	< LD
Arsênio	0,003	0,01	0,01	02/08/2024	< LQ
Bário	0,006	0,02	0,7	03/06/2024*2	< LQ
Cádmio	0,003	0,01	0,003	03/06/2024*2	< LD
Chumbo	0,005	0,02	0,01	03/06/2024*2	< LD
Cobre	0,010	0,04	2	03/06/2024*2	< LD
Cromo	0,006	0,02	0,05	03/06/2024*2	< LD
Fluoreto	0,03	0,10	1,5	12/07/2024	< LQ
Mercurio Total	0,0002	0,0005	0,001	01/07/2024	< LD
Níquel	0,006	0,02	0,07	03/06/2024*2	< LD
Nitrato (como N)	0,07	0,22	10	28/06/2024	0,5
Nitrito (como N)	0,050	0,150	1	28/06/2024	< LD
Selênio	0,01	0,04	0,04	02/08/2024	< LQ
Urânio	0,006	0,02	0,03	03/06/2024*2	< LD

PARTE III – SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Orgânicas	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
1,2-Dicloroetano	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzeno	0,33	1	5	25/06/2024	< LQ
Benzo(a)pireno	0,03	0,1	0,4	15/08/2024	< LQ
Cloreto de Vinila	0,03	0,1	0,5	25/06/2024	< LQ
Di(2-etilhexil) ftalato	0,6	2	8	15/08/2024	< LQ
Diclorometano	3,3	10	20	25/06/2024	< LQ
Etilbenzeno	0,33	1	300	25/06/2024	< LQ
Pentaclorofenol	0,33	1	9	15/08/2024	< LQ
Tetracloreto de Carbono	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Tetracloroetano	0,33	1	40	25/06/2024	< LQ
Tolueno	0,33	1	30	25/06/2024	< LQ
Tricloroetano	0,33	1	4	25/06/2024	< LQ
Xilenos	0,33	1	500	25/06/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
2,4 D	3,3	10	30	03/07/2024	< LQ
Alacloro	0,33	1,0	20	15/08/2024	< LQ
Aldicarbe+Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	-	0,100	10	01/07/2024	< LQ
Aldrin + Dieldrin	0,003	0,01	0,03	15/08/2024	< LQ
Ametrina	0,005	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminaclorotriazina - Dact)	-	0,100	2,0	01/07/2024	< LQ
Carbendazim	0,006	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Carbofurano	0,33	1	7	15/08/2024	< LQ
Ciproconazol	0,012	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Clordano	0,03	0,10	0,2	15/08/2024	< LQ
Clortalonil	0,33	1	45	15/08/2024	< LQ
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	0,33	1	30	15/08/2024	< LQ
DDT+DDD+DDE	0,33	1	1	15/08/2024	< LQ
Difenoconazol	0,016	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Dimetoato + Ometoato	0,030	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Diuron	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ
Epoxiconazol	0,002	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Fipronil	0,070	0,100	1,2	01/07/2024	< LQ
Futriafol	0,011	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Glifosato + AMPA	60	200	500	26/04/2024*2	< LD
Hidroxi-Atrazina	0,013	0,100	120	01/07/2024	< LQ
Lindano (gama-HCH)	0,33	1,00	2	15/08/2024	< LQ

PARTE IV – AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE - CONTINUAÇÃO

Agrotóxicos	Limite de Detecção (µg/L)	Limite de Quantificação (µg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) (µg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (µg/L)
Malationa	0,33	1	60	15/08/2024	< LQ
Mancozebe + ETU	-	1,000	8	01/07/2024	< LQ
Metamidofós + Acefato	-	0,100	7	01/07/2024	< LQ
Metolacoloro	0,33	1	10	15/08/2024	< LQ
Metribuzim	0,014	0,100	25	01/07/2024	< LQ
Molinato	0,33	1	6	15/08/2024	< LQ
Paraquate	0,197	1,000	13	01/07/2024	< LQ
Picloram	0,011	0,100	60	01/07/2024	< LQ
Profenofós	0,03	0,1	0,3	15/08/2024	< LQ
Propargito	0,025	0,100	30	01/07/2024	< LQ
Protiocanazol + ProtiocanazolDestio	-	0,100	3	01/07/2024	< LQ
Simazina	0,33	1	2	15/08/2024	< LQ
Tebuconazol	0,33	1	180	15/08/2024	< LQ
Terbufós	0,33	1	1,2	15/08/2024	< LQ
Tiametoxam	0,004	0,100	36	01/07/2024	< LQ
Tiodicarbe	0,004	0,100	90	01/07/2024	< LQ
Tiram	0,216	1,000	6	01/07/2024	< LQ
Trifluralina	0,33	1	20	15/08/2024	< LQ

PARTE V – SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Subprodutos da Desinfecção	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
2,4,6-Triclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
2,4-Diclorofenol	0,033	0,1	0,2	03/07/2024	< LQ
Ácidos Haloacéticos Total	0,003	0,010	0,08	03/07/2024	0,04
Bromato	0,003	0,01	0,01	28/06/2024	< LD
Cloraminas Total	0,01	0,04	4,0	26/06/2024	0,1
Clorato	0,15	0,50	0,7	28/06/2024	< LD
Clorito	0,003	0,01	0,7	28/06/2024	< LD
Cloro Residual Livre	0,02	0,06	5	24/06/2024	2,9
Trihalometanos Total	0,0003	0,001	0,1	25/06/2024	< LQ

PARTE VI – PARÂMETROS ORGANOLÉPTICOS DE POTABILIDADE

Parâmetro	Limite de Detecção (mg/L)	Limite de Quantificação (mg/L)	Valor Máximo Permitido (VMP) - (mg/L)	Data da Análise	Saída do Tratamento (mg/L)
Alumínio	0,030	0,1	0,2	03/06/2024*2	< LD
Amônia (como N)	0,03	0,10	1,2	26/06/2024	< LD
Cloreto	0,67	2	250	26/06/2024	3
Cor Aparente (uH*)	0,2	2,5	15	25/06/2024	5
1,2-Diclorobenzeno	0,0003	0,001	0,001	25/06/2024	< LQ
1,4-Diclorobenzeno	0,00003	0,0001	0,0003	25/06/2024	< LQ
Dureza Total (#)	1	3,0	300	03/06/2024*2	6
Ferro	0,006	0,02	0,3	03/06/2024*2	< LD
Gosto e Odor (***)	1 e 1	1 e 1	6 (***)	25/06/2024	Gosto 1; Odor 1 *1
Manganês	0,001	0,004	0,1	03/06/2024*2	< LD
Monoclorobenzeno	0,0003	0,001	0,02	25/06/2024	< LQ
Sódio	0,30	1,0	200	03/06/2024*2	2,6
Sólidos dissolvidos totais	0,2	0,7	500	25/06/2024	15
Sulfato	0,67	2,0	250	28/06/2024	< LQ
Sulfeto de Hidrogênio	0,002	0,005	0,05	03/07/2024	< LD
Turbidez (uT)**	0,17	0,50	5	25/06/2024	< LQ
Zinco	0,01	0,04	5	03/06/2024*2	0,09
Condutividade (uS/cm)	0,04	10	-	25/06/2024	28
pH	NA	NA	Sem faixa de referência	25/06/2024	7,3

Nota: (*) Unidade Hazen (mgPT-Co/L)
 (**) Unidade de Turbidez
 (***) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.

*1 Amostra analisada no Laboratório do Guandu (GGL-6.2).
 *2 Amostra coletada no dia 17/04/2024

Daniel Rodopiano Gentilezza
 Coordenador de Laboratórios - CEDAE

Química Rosiane Denofre Ventura da Silva
 Chefe Depto. Controle de Qualidade da Água

Químico Sérgio Claudio Couñago Marques
 Gerente do Controle de Qualidade da Água